

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024.**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Reunião Ordinária da Assembleia Geral do Clube Paineiras do Morumby, em sua sede social na Av. dr. Alberto Penteado nº 605 – bairro Morumbi – São Paulo – Capital. Antes do início dos trabalhos de votação, o sr. Carim Cardoso Saad, Presidente da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, convidou o Conselheiro sr. Nelson Terra Barth para secretariá-lo, o qual aceitou a incumbência e passou a lavrar a presente ata.

Após, o sr. Presidente da Assembleia Geral solicitou o registro em ata da atual composição da Comissão Eleitoral, estatutariamente nomeada e composta na forma do art. 113 do Estatuto Social: Renato Tufi Salim (Presidente); Osvaldo Gonzalez Vaiano (Secretário); Membros Efetivos: Celso Motta Teixeira Castro, Mauricio Martins e Sandra Aparecida P. Pizzol; Membros Suplentes: Dulmar Vicente Lavoura, Osvaldo Graziano Junior e Renata Lia Monteiro Sierra. Em ato contínuo, o sr. Presidente da Comissão Eleitoral requereu o registro em ata da nomeação dos membros da Comissão Jurídica André dos Santos Megale e Luis Antonio Flora e como membro da Comissão de Informática Ricardo Esper. Prosseguindo, o sr. Presidente da Comissão Eleitoral convocou as seguintes pessoas para integrarem as Mesas Receptoras: Mesa 01: Associada Regina Helena Vieira Santos, como Presidente da Mesa, e os Funcionários Viviane Lucia da Silva e Simone Pinheiro de Araujo, como Mesários; Mesa 02: Marco Aurélio Scalise, como Presidente da Mesa, e os Funcionários Luiza Castro Santos de Souza e Maria Aparecida da S. R. Salomão, como Mesários; Mesa 03: Cristina Maria A. Arvate, como Presidente da Mesa, e os Funcionários Rafael Ferreira Mota e Talita Mendes Hotta, como Mesários. Somente os Presidentes de Mesa terão poder decisório nos trabalhos da respectiva Mesa Receptora, nos termos do art. 19, parágrafo único, do Regimento Eleitoral. Todas as nomeações e designações foram precedidas de prévios convites e aceites pelos presentes.

Em seguida, considerando que houve a correta publicação, nos termos do Estatuto Social, e é de conhecimento público, o sr. Presidente da Assembleia Geral solicitou ao sr. Secretário que procedesse com a transcrição em ata do Edital de Convocação da Assembleia Geral, em cumprimento ao art. 62, § 1º, incisos I, II e III, do Estatuto Social, publicado no jornal "Folha de S. Paulo" dos dias 17 de junho de 2024, à página B3, 17 de julho de 2024, à página 09, e 1º de agosto de 2024, à página 13, e afixado nas dependências do Clube nas mesmas datas, com o seguinte teor:

"CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – De acordo com os Artigos 60 "caput" e parágrafo único, 61 "caput" e alínea "b", 62 "caput" e parágrafo 1º e seus incisos I, II e III, 63, 64 "caput" e parágrafos 2º e 3º, 65, 66 "caput" e sua alínea "b" e seus parágrafos 1º, e seus incisos I e II, e 2º, 67 "caput" e parágrafo único, 94 "caput" e parágrafos 1º e 2º, 95 "caput" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, 113 "caput" e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 114, 115 "caput" e parágrafo único, 116, 117 "caput" e alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", parágrafo 1º e alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" e parágrafo 2º e alíneas "a", "b", "c" e "d", 118 "caput" e parágrafo único, 119 "caput" e parágrafo único, 120 "caput" e parágrafo único, 121, 122 "caput" e alíneas "a", "b", "c" e "d" e parágrafo único, 123 "caput" e parágrafos 2º, 3º e 4º, 124 "caput" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, 125 "caput" e parágrafos 1º e 2º, 127, 132 e parágrafo único, 133 "caput" e 147 do Estatuto Social, e com as disposições pertinentes do Regimento Eleitoral e da Lei Federal nº 9.615/1998 e da Lei Federal nº 14.597/2023, ficam os Senhores Associados Vitalícios e Associados Proprietários de Título Patrimonial, maiores de dezoito (18) anos, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus direitos, presentes as exigências e restrições da Seção II do

Capítulo VI do Estatuto Social, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 01 de setembro de 2024, em primeiro turno, das 8h às 17h, e no dia 15 de setembro de 2024, em segundo turno se necessário, das 8h às 17h, na Sede Social do Clube (Avenida Dr. Alberto Penteado, 605 – Morumbi), de forma presencial, a fim de tratarem da seguinte ORDEM DO DIA a) Eleger os Membros da Diretoria Executiva que terão mandato do primeiro dia útil de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, de acordo com o Artigo 95 do Estatuto Social.

Requisitos do Eleitor: Nos termos do Estatuto Social, são eleitores os Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial ou seu dependente com direito a voto, de modo que existirá somente um (1) voto por Título Patrimonial, com mais de dezoito (18) anos, em pleno gozo de seus direitos sociais e que pertençam ao Clube há mais de dois (2) anos, contados de 01 de setembro de 2024, para votarem no primeiro turno, ou contados de 15 de setembro de 2024, para votarem no segundo turno, considerado o tempo de locação ou o tempo como dependente, e quites com os cofres sociais até data de realização de cada turno, inclusive com as Taxas vencíveis até o último dia útil antes da data de realização de cada turno, ou seja, até 30 de agosto de 2024, para votarem no primeiro turno, ou até 13 de setembro de 2024, para votarem no segundo turno.

Requisitos da candidatura: De acordo com o Artigo 122 do Estatuto Social, só poderão ser Candidatos e integrantes de Chapas os Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial ou seu dependente com direito a voto, de modo a existir somente uma (01) candidatura por Título Patrimonial, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus direitos estatutários, admitidos no quadro associativo há mais de três (03) anos contados de 01 de setembro de 2024, considerando-se para cômputo do período de associação, nos termos do Artigo 122, parágrafo único do Estatuto Social, o tempo de locação ou o tempo como dependente. Para fins de registro da candidatura, conforme disposto no “caput” do Artigo 5º do Regimento Eleitoral, será considerado quite com os cofres sociais o pagamento das Taxas vencíveis até 14 de julho de 2024. Não obstante, para fins de recebimento de votos, tal qual o disposto no “caput” do Artigo 119 do Estatuto Social, será considerado quite com os cofres sociais o candidato que não possuir débitos para com o Clube até o último dia útil antes da data de realização de cada turno, ou seja, até 30 de agosto de 2024, para receber votos no primeiro turno, ou até 13 de setembro de 2024, para receber votos no segundo turno. Nos termos do que estabelece as alíneas “a” e “b” do Artigo 122, só poderão ser Candidatos integrantes de Chapas aqueles que não permanecerem exercendo cargo ou função nos órgãos diretivos ou por indicação do Presidente da Diretoria Executiva até a data do encerramento das inscrições, não perderam mandato eletivo por força dos Artigos 75, 97, 110 e parágrafo único, ou por renúncia não justificada, ou ainda, quem não seja membro ou suplente da Comissão Eleitoral ou do Conselho Fiscal, e de que apenas Conselheiros e ex-Conselheiros poderão se candidatar à Presidência e às Vice-Presidências. Ao que se refere o parágrafo 4º do Artigo 95 e a alínea “d” do “caput” do Artigo 122, ambos do Estatuto Social, combinados com o inciso IV, do Artigo 7º, e o parágrafo 1º do Artigo 23, ambos do Regimento Eleitoral, cada Candidato Membro da Chapa deverá declarar, sob as penas da Lei, não ser dirigente e nem exercer cargo ou função em entidade de Administração do Desporto ou na Justiça Desportiva, inclusive com apresentação de prova efetiva de seu afastamento ou desligamento do cargo ou da função, bem como não incidir em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ou em legislação correlata em vigor, e não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crime doloso, tampouco em ações de controle político-administrativo, e de cumprir todos os requisitos e não incidir em nenhuma das hipóteses de impedimento de exercício ou de eleição

11/09/2024  
17:00:02



estabelecidos pela Lei Federal nº 14.597/2023. Os Candidatos não poderão ter qualquer restrição administrativa ou judicial, perante os Poderes Federal, Estadual e Municipal, porque, conforme ordem estabelecida pelo Estatuto Social, serão os representantes legais do Clube para todos os efeitos. O Candidato poderá, se assim desejar, declarar se é atleta e indicar a forma de prática do desporto, a modalidade esportiva e sua inscrição em entidade de administração do desporto (Federação ou Confederação), bem como sua condição de representante dos atletas perante a Diretoria Executiva. Inscrições: As eleições serão por Chapas completas e as candidaturas formalizadas e inscritas por intermédio de documento apresentado à Secretaria do Clube. De acordo com o Artigo 123 "caput" e parágrafos 2º e 4º do Estatuto Social e o Regimento Eleitoral, as inscrições serão iniciadas no dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira), às 08h, e encerradas no dia 14 de julho de 2024 (domingo), às 17h. O documento de inscrição da Chapa será subscrito por um integrante e assinado pelos Candidatos e explicitamente indicará os cargos pelos mesmos pretendidos, podendo seus organizadores darem a designação que melhor lhes aprouver à Chapa, recebendo cada Chapa numeração em sequência na ordem de sua inscrição na Secretaria do Clube. Os demais documentos obrigatórios e pertinentes à pessoa do Membro da Chapa serão individuais e assinados pelo Candidato Membro da Chapa que exarar o documento e devem, obrigatoriamente, acompanhar o pedido de inscrição da Chapa. Publicações: Os comunicados, as decisões e as eventuais intimações serão exclusivamente efetivadas através de publicação no Quadro de Avisos do Clube, de acordo com o Artigo 42 do Regimento Eleitoral. Funcionamento da Secretaria do Clube: No período de 17 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024 e de 29 de julho de 2024 até 15 de setembro de 2024, de segunda a sexta-feira das 8h às 20h e sábados, domingos e feriados das 8h às 17h. No período de 01 de julho de 2024 até 28 de julho de 2024, de segunda a sexta-feira das 9h às 19h e sábados, domingos e feriados das 8h às 17h. Especificamente nos dias 01 de setembro de 2024 e 15 de setembro de 2024, se houver segundo turno, das 8h até a promulgação do resultado da Eleição. Cédula Única: A Cédula Única de Votação será organizada em ordem de inscrição da Chapa na Secretaria do Clube. Para fins de conferência e pedidos de correções materiais que se fizerem necessárias, a primeira divulgação da Cédula Única de Votação, para o primeiro turno, está prevista para o dia 01 de agosto de 2024. A divulgação da Cédula Única de Votação, já contemplados os pleitos por retificações, está prevista para o dia 15 de agosto de 2024. Na hipótese de realização de segundo turno, no dia 15 de setembro de 2024, a Cédula Única de Votação será publicada no dia 03 de setembro de 2024, não sendo admitidos pleitos por retificações. Impugnações e Direito de Defesa: O Eleitor tem o direito de impugnar o pleito ou candidaturas em qualquer momento do processo eleitoral e a Chapa ou Candidato integrante tem o direito de se defender das impugnações à sua candidatura e de recorrer da decisão da Comissão de Julgamento que indeferir sua candidatura, conforme estabelecem o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral. Acompanhamento da Eleição: É assegurado às Chapas e aos meios de comunicação o direito de acompanhamento e fiscalização da Eleição, incluindo a apuração, nos termos do Estatuto Social, do Regimento Eleitoral e do Regulamento da Campanha Eleitoral. Outras Informações: Nos termos do Regulamento Eleitoral a ser expedido pela Comissão Eleitoral, será assegurada a fiscalização do processo eleitoral pelo Conselho Fiscal. Quitação de débitos para com o Clube: Manter-se-á presente, no recinto eleitoral, o Diretor Financeiro ou seu preposto, com os recibos vencidos para quitação pelos Associados que desejarem regularizar sua situação para poderem votar e serem votados, em conformidade com o art. 119, parágrafo único, do Estatuto Social b) No dia 01 de setembro de 2024, proclamar a Chapa eleita caso ocorra a definição da

SECRETARIA DO CLUBE



Chapa vencedora em turno único ou as duas (02) Chapas mais votadas para passarem ao segundo turno e, no dia 15 de setembro de 2024, caso se tenha necessidade de segundo turno, proclamar a Chapa vencedora. Os Candidatos integrantes da Chapa vencedora tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada no primeiro dia útil de janeiro de 2025, de acordo com o Artigo 78 "caput" e alínea "e" do Estatuto Social. c) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 64 do Estatuto Social. São Paulo, 17 de junho de 2024. – CARIM CARDOSO SAAD – Presidente da Diretoria Executiva".

O sr. Presidente da Comissão Eleitoral reiterou que a Assembleia Geral processará a Eleição por intermédio de votos secretos, colhidos por meio manual, em Cédulas Únicas previamente impressas, e presencial, no recinto eleitoral. A apuração também ocorrerá de forma manual e terá início após o encerramento dos trabalhos de votação.

O sr. Presidente da Assembleia Geral, em seguida, requereu o registro, para fins de publicidade e de destaque em ata, das seguintes previsões estatutárias, editalícias ou procedimentais, de que somente os Associados que estivessem quites com os cofres sociais do Clube poderão votar e serem votados, sendo exigido o pagamento até e inclusive das Taxas vencíveis até o último dia útil antes da data de realização de cada turno, ou seja, até 30 de agosto de 2024, para votarem neste primeiro turno, sendo necessária a apresentação da carteira social ou de documento de identificação com foto para fins de identificação. Também se destaca o registro de que, na hipótese de Associados não portarem a carteira social, bem como o recibo comprobatório do pagamento de qualquer taxa, estes poderão votar desde que apresentem sua respectiva cédula de identidade junto à Secretaria do Clube ou serem identificados positivamente pelo sistema de cadastro de imagens da Secretaria do Clube, que também verificaria sua condição de quites com os cofres sociais e do tempo de associação. No caso de o Associado Eleitor, inclusive o Candidato, estar em débito, este pode saldar a dívida na Tesouraria do Clube, até as 17h.

O sr. Presidente da Comissão Eleitoral solicitou, para mesma finalidade, que, de acordo com a redação do parágrafo único do art. 120 do Estatuto Social, para a contagem dos dois (2) anos de Associado Proprietário de Título Patrimonial ou de Dependência, será considerado o tempo de locação ou como dependente em outro vínculo para com o Clube. Para tanto, foi providenciado levantamento prévio pela Secretaria do Clube e ficou constatada a existência de 227 (duzentos e vinte e sete) Associados Proprietários incidentes na hipótese acima, assim como de 1.339 (um mil, trezentos e trinta e nove) Dependentes também incidentes em tal previsão. O relatório e documentos foram submetidos à Comissão Eleitoral, que aprovou a inclusão dos 1.566 (um mil, quinhentos e sessenta e seis) integrantes no Quadro Associativo na relação prévia de aptos a votar, exclusivamente no que se refere ao cumprimento do requisito previsto no art. 120 e parágrafo único do Estatuto Social, sendo necessária a verificação dos demais requisitos estatutários, quando do ingresso no recinto eleitoral. Na hipótese de cumprimento dos demais requisitos, será emitida a "Autorização de Voto / Senha da Triagem" pela Triagem instalada no acesso ao recinto eleitoral. Para os demais casos não previstos no relatório, está disponibilizado formulário que, devidamente preenchido pelo Associado ou Dependente e pela Secretaria do Clube, será submetido à análise e parecer da Comissão Jurídica e aprovação da Comissão Eleitoral.

Continuando o cumprimento dos demais requisitos, para fins de publicidade e registro de atos prévios pertinentes à Comissão Eleitoral, seu Presidente requereu destaque de que todo o processo eleitoral também será fiscalizado por Fiscais previamente indicados pelos integrantes das Chapas concorrentes.

SECRETARIA DO CLUBE

*[Handwritten signature]*

Prosseguindo, nos termos do Estatuto Social, registra-se a reiteração dos termos do Edital de Convocação, que está assegurado 01 (um) voto por Título Patrimonial ou 01 (um) voto por Associado Vitalício, sendo que o direito de voto poderá ser exercido pelo(a) Associado(a), ou por seu Cônjuge ou Companheiro(a), ou por seu Dependente, com direito a voto, nos termos e procedimentos estabelecidos pelo Estatuto Social.

Antes do início dos trabalhos, às sete horas e cinquenta e oito minutos (7h58min), os Membros da Comissão Eleitoral, sob a supervisão do Conselho Fiscal do Clube e de Fiscais indicados pelas Chapas concorrentes, procederam com a verificação das urnas existentes e alocadas em cada Mesa Receptora, comprovando que não existem nenhuma Cédula Única nas três (03) urnas disponibilizadas, sendo uma (01) urna em cada Mesa Receptora. Após, as urnas foram trancadas por cadeado e lacradas. Para tanto, foi lavrado termo assinado pelos Presidente e Secretário da Assembleia Geral, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelos Fiscais indicados por cada Chapa concorrente e pelo advogado do Clube.

Em seguida, foram exibidas as duas mil (2.000) Cédulas Únicas impressas e com marca d'água do Clube, relevo com o símbolo do Clube, e foi distribuído o primeiro lote de cem (100) Cédulas Únicas para cada Mesa Receptora, totalizando trezentas (300) Cédulas Únicas entregues para as Mesas Receptoras.

Para fins de cumprimento do item "a" da Ordem do Dia, o sr. Presidente da Assembleia Geral solicitou ao sr. Secretário que informasse a denominação e a composição das duas (02) Chapas inscritas, as quais foram devidamente homologadas e não sofreram nenhuma impugnação até o momento: CHAPA 01 – MUDA-PRÓ PAINEIRAS – Presidente: Paulo Cezar Pereira Mayer; 1º Vice-Presidente: Marcelo Calil Bianchi; 2º Vice-Presidente: Rolf Stauffenegger; Diretor(a) Administrativo(a): Dora Regina Estevam; Diretor(a) Financeiro(a): Guilherme Ribeiro dos Santos Filho. CHAPA 02 – ENERGIA PAINEIRAS – Presidente: Nelson da Silva Vilares; 1º Vice-Presidente: José Fernando Leite da Silva; 2º Vice-Presidente: Sandra Elvira Rosa de Souza Bernardi; Diretor(a) Administrativo(a): Eleonora Naufel; Diretor(a) Financeiro(a): Johan Focion Contreras Alvarado.

Antes da abertura dos trabalhos de votação, também se registra que, para votar, o Eleitor deverá assinalar com um "X" no quadrado correspondente à Chapa concorrente de sua preferência ou exercer seu direito de votar "em branco" ou "nulo".

De acordo com o parágrafo único do art. 128 do Estatuto Social, os trabalhos de votação iniciaram-se pontualmente às oito horas (8h).

Para fins de apontamento histórico, ficam registrados os três (03) primeiros Eleitores que ingressaram no recinto eleitoral, passaram pela Triagem e exerceram seu direito de voto: sr. Dulmar Vicente Lavoura, sr. Sergio Nabhan e sra. Ana Maria de Laurentis Dias Cardoso.

Às nove horas e cinquenta minutos (09h50min), a Comissão Eleitoral procedeu com a entrega do segundo lote de cem (100) Cédulas Únicas para a Mesa Receptora nº 01.

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos (09h55min), a Comissão Eleitoral procedeu com a entrega do segundo lote de cem (100) Cédulas Únicas para a Mesa Receptora nº 02.

Às dez horas (10), compareceu no Recinto Eleitoral a sra. Thelma Helena Bohrer Bruzadin (Associada Proprietária do Título Patrimonial nº 5183). Após assinar o Registro de Frequência junto à Mesa Receptora nº 01, linha 90, constatou-se um equívoco na emissão da "Autorização de Voto / Senha da Triagem", que foi emitida em nome da sra. Helena Maria Moretzsohn Fundament (Dependente junto ao Título Patrimonial nº 5483).

CHAPA 01 – MUDA-PRÓ PAINEIRAS  
1º Vice-Presidente: Marcelo Calil Bianchi  
2º Vice-Presidente: Rolf Stauffenegger



Avaliando a situação, a Comissão Eleitoral decidiu por determinar a impressão de “Autorização de Voto / Senha da Triagem” em nome da sra. Thelma Helena Bohrer Bruzadin, sendo que ela efetivou seu voto junto à Mesa Receptora nº 03, conforme assinatura do livro de Registro de Frequência, linha nº 62. Assim, a assinatura da Eleitora no Registro de Frequência junto à Mesa Receptora nº 01 foi desconsiderada.

Com relação à “Autorização de Voto / Senha da Triagem” emitida equivocadamente, a Comissão Eleitoral deliberou que o documento será mantido junto à Triagem para que, caso a sra. Helena Maria Moretzsohn Fundament, Dependente junto ao Título Patrimonial nº 5483, ou outro integrante do Título Patrimonial nº 5483 compareça no Recinto Eleitoral, a senha anteriormente emitida será utilizada. Na hipótese de não comparecimento, esta “Autorização de Voto / Senha da Triagem” será desconsiderada e devidamente arquivada junto aos documentos da presente Assembleia Geral.

Às dez horas e quarenta minutos (10h40min), a Comissão Eleitoral procedeu com a entrega do segundo lote de cem (100) Cédulas Únicas para a Mesa Receptora nº 03.

Às dez horas e quarenta e quatro minutos (10h44min), compareceu no recinto eleitoral a sra. Marina Gonçalves Piazzzi, Dependente junto ao Título Patrimonial nº 0867. A sra. Marina dirigiu-se à Mesa Receptora nº 01 e, ao retornar da cabine de votação, para preenchimento da Cédula Única de Votação, informou que recebeu duas (02) Cédulas Únicas de Votação. Ela relatou que não utilizou a segunda cédula e manteve dobrada a primeira Cédula Única de Votação, preservando o sigilo de seu voto. A Comissão Eleitoral, ao analisar a ocorrência, solicitou que a sra. Marina inserisse a Cédula Única de Votação, que representa seu voto, na Urna. A segunda cédula, não utilizada pela Eleitora, foi inutilizada pela Comissão Eleitoral e permanecerá arquivada junto aos documentos da Eleição. A segunda Cédula Única de Votação, devidamente inutilizada, deverá ser computada como Cédula Única não utilizada, para fins de validação do resultado final, quando da consolidação do resultado final e confronto com os relatórios de votação. Esta ocorrência não implicará em divergência de totalização de votantes em comparação com as Cédulas Únicas a serem apuradas após o encerramento da votação.

Às onze horas e quarenta minutos (11h40min), a Comissão Eleitoral procedeu com a entrega do terceiro lote de cem (100) Cédulas Únicas para a Mesa Receptora nº 02.

Às onze horas e cinquenta e cinco minutos (11h55min), a Comissão Eleitoral procedeu com a entrega do terceiro lote de cem (100) Cédulas Únicas para a Mesa Receptora nº 01.

Às doze horas e trinta e oito minutos (12h38min), a Comissão Eleitoral procedeu com a entrega do terceiro lote de cem (100) Cédulas Únicas para a Mesa Receptora nº 03.

Às doze horas e cinquenta e cinco minutos (12h55min), a Comissão Eleitoral procedeu com a entrega do quarto lote de cem (100) Cédulas Únicas para a Mesa Receptora nº 02.

Às treze horas e quarenta e um minutos (13h41min), a Comissão Eleitoral procedeu com a entrega do quarto lote de cem (100) Cédulas Únicas para a Mesa Receptora nº 01.

Às quinze horas e quatorze minutos (15h14min), a Comissão Eleitoral procedeu com a entrega do quarto lote de cem (100) Cédulas Únicas para a Mesa Receptora nº 03.

Às quinze horas e vinte e três minutos (15h23min), a Comissão Eleitoral procedeu com a entrega do quinto lote de cem (100) Cédulas Únicas para a Mesa Receptora nº 02.

COMISSÃO ELEITORAL  
Mesa Receptora nº 01



Pontualmente às dezessete horas (17h), o Recinto Eleitoral foi fechado e, após a conclusão dos votos dos Associados Eleitores que ainda se encontravam no Recinto Eleitoral, a votação foi encerrada em sua totalidade.

Novamente para fins de apontamento histórico, ficam registrados os três (03) últimos Eleitores que ingressaram no recinto eleitoral, passaram pela Triagem e exerceram seu direito de voto: sra. Leticia de Faria Lima Coutinho, sra. Sabrina Moraes Finotti Serrano e sra. Ana Naila Minussi de Martini Scali.

Às dezessete horas e cinco minutos (17h05min), foi aferido que a sra. Helena Maria Moretzsohn, Dependente do Título Patrimonial nº 5483, ou nenhum outro Eleitor vinculado ao Título Patrimonial nº 5483 compareceu para exercício do direito de voto. Assim, fica registrado que o livro de Registro de Frequência da Mesa Receptora nº 01 contém uma (uma) assinatura a mais, devendo ser desconsiderada do cômputo final a assinatura efetuada junto à linha nº 90.

Os Membros da Comissão Eleitoral, sob a supervisão do Conselho Fiscal e fiscalização dos Fiscais indicados pelas Chapas concorrentes, procederam com a lacração das urnas e as Mesas Receptoras iniciaram com os procedimentos de fechamento dos trabalhos.

As Mesas Receptoras informaram que compareceram 07 (sete) Eleitores que não se encontravam previamente cadastrados junto ao sistema da Triagem, conforme informado pelo sr. Presidente da Comissão Eleitoral na abertura dos trabalhos. Para tanto, a Triagem instalada na entrada do Recinto Eleitoral procedeu com a busca nos arquivos do Clube, de modo que foi possível a aferição do cumprimento do art. 120 e parágrafo único do Estatuto Social, pelo seguintes Eleitores, conforme formulário próprio que foi objeto de parecer favorável da Comissão Jurídica e deferimento da Comissão Eleitoral: sr. Flávio Luiz Barbosa Bevilacqua, Título Patrimonial nº 0077; sra. Ligia Junqueira Netto, Título Patrimonial nº 2709; sra. Heloisa Camargo Paixão, Título Patrimonial nº 4977; sra. Sabrina Moraes Finotti Serrano, Título Patrimonial nº 1803; sra. Ivani Isabel Maccagnan Ferraz, Título Patrimonial nº 5428; sra. Daniele Cavalaro Costa, Título Patrimonial nº 4492; e, sr. Marcelo Ybarra Arditti, Título Patrimonial nº 2551.

Estes Eleitores já estão computados nas contagens finais realizadas pelas Mesas Receptoras, por intermédio da emissão das respectivas "Autorização de Voto / Senha da Triagem" e assinaturas no Registro de Frequência.

Após a entrega dos relatórios e documentos à Comissão Central, as Mesas Receptoras passaram a se designar Mesas Escrutinadoras, compostas pelos membros do Quadro Associativo: Mesa 01: Associada Regina Helena Vieira Santos, como Presidente da Mesa; Mesa 02: Marco Aurélio Scalise, como Presidente da Mesa; Mesa 03: Cristina Maria A. Arvate, como Presidente da Mesa. A função de Escrutinadores, em cada Mesa Escrutinadora, será exercida pelos Membros Efetivos e Suplentes da Comissão Eleitoral presentes.

Prosseguindo, o sr. Presidente da Comissão Eleitoral rompeu os lacres das urnas, abriu os respectivos cadeados, retirou as Cédulas Únicas depositadas e autorizou às Mesas Escrutinadoras a iniciarem os trabalhos de apuração dos votos.

Concluída a apuração e entregues os mapas à Comissão Central, seus Membros procederam com a consolidação dos dados das Mesas Receptoras e dos mapas de apuração das Mesas Escrutinadoras. Considerando que as informações consolidadas estão condizentes, bem como a aferição do Conselho Fiscal, o sr. Presidente da Comissão Eleitoral entregou o Resultado Final ao sr. Presidente da Assembleia Geral, que transmitiu os seguintes dados e resultado:



ASSINATURAS  
DO PÓDIO

Compareceram 1.173 (um mil, cento e setenta e três) Eleitores no Recinto Eleitoral, mediante a assinatura nos Registros de Frequência e demais documentos de controle, sendo que todos exerceram os respectivos direitos de voto e ficaram assim distribuídos: Mesa 01: 388 (trezentos e oitenta e oito) votantes; Mesa 02: 434 (quatrocentos e trinta e quatro) votantes; Mesa 03: 351 (trezentos e cinquenta e um) votantes.

Foram apurados 1.173 (um mil, cento e setenta e três) votos, ou seja, Cédulas Únicas, sendo: 01 (um) voto "em branco"; 01 (voto) voto "nulo"; resultando em 1.171 (um mil, cento e setenta e um) votos válidos com a seguinte destinação:

CHAPA 01 – MUDA-PRÓ PAINEIRAS: 753 (setecentos e cinquenta e três) votos;

CHAPA 02 – ENERGIA PAINEIRAS: 418 (quatrocentos e dezoito) votos.

Diante do exposto e de acordo com o art. 66, § 1º, inciso I, do Estatuto Social do Clube Paineiras do Morumby, e em cumprimento ao item "b" da Ordem do Dia, foi PROCLAMADA ELEITA a CHAPA 01 – MUDA-PRÓ PAINEIRAS pela maioria absoluta dos votos válidos, sendo eleitos:

PRESIDENTE: PAULO CEZAR PEREIRA MAYER, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade - RG nº [REDACTED] SSP/[REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED]; 1º VICE-PRESIDENTE: MARCELO CALIL BIANCHI, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade - RG nº [REDACTED] SSP/[REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED]; 2º VICE-PRESIDENTE: ROLF STAUFFENEGGER, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade - RG nº [REDACTED] SSP/[REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED]; DIRETORA ADMINISTRATIVA: DORA REGINA ESTEVAM, [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade - RG nº [REDACTED] SSP/[REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED]; DIRETOR FINANCEIRO: GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/[REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED].

Os membros da Diretoria Executiva eleita tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada no primeiro dia útil de janeiro de 2025, de acordo com o art. 78 "caput" e alínea "e", do Estatuto Social, e terão mandato até o dia 31 de dezembro de 2027.

Agradecendo a valiosa colaboração prestada pelos Associados integrantes da Comissão Eleitoral, da Comissão Jurídica, da Comissão de Informática e das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, o sr. Presidente da Assembleia Geral determinou a conclusão da Ata que, lida e aprovada pelo Plenário, representa o cumprimento integral da Ordem do Dia. Não havendo manifestações de impugnação ao Resultado das Eleições ora processadas, foi declarada


 [REDACTED]




encerrada a sessão e finalizada a presente ata, a qual é assinada pelo Secretário, pelo Presidente da Assembleia, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e o Advogado do Clube. Os documentos pertinentes ficarão arquivados na Secretaria da Presidência.

  
NELSON TERRA BARTH  
Secretário da Assembleia Geral

  
CARIM CARDOSO SAAD  
Presidente da Assembleia Geral  
Representante Legal

  
RENATO TUFI SALIM  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
IVAN MILANO STEFANOVITH  
Advogado  
OAB/SP nº 242.350

12º  
12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Alameda Santos, n.1470, Cerqueira César - São Paulo-SP - CEP: 01418-100 - Tel. (11) 3549-6277  
SANDRO MACIEL CARVALHO - Tabelião

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO  
de: (1) CARIM CARDOSO SAAD. Dou fé.  
São Paulo, 10/12/2024. Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

Luis Carlos Tavares Dias Soares - ESCRIVENTE  
Valor: R\$ 8.23. Selos(s): 1042AC340402

12º Tabelião de Notas  
Comarca da Capital  
AL. SANTOS, n. 1470  
Luis Carlos Tavares Dias Soares  
Escrivente Notarial

11462  
FIRMA 1  
1042AC0340402

12º

